



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI

PORTARIA Nº 07/2017
IC Nº 077-076/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri(PI), com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 25, inc. IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93; art. 37 da Lei Complementar nº 12/93 e ainda,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles os princípios da legalidade e moralidade;

CONSIDERANDO a notícia veiculada no portal de notícias GP1 de contratação pelo Município de Piripiri de empresa para realizar a coleta do resíduo sólido sem possuir frota própria de veículos.

RESOLVE instaurar **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de apurar a possível ocorrência de improbidade administrativa, determinando de imediato:

a) o registro em livro próprio e no SIMP e a autuação da presente Portaria, encaminhando-se cópia da mesma ao Diário Oficial dos Municípios e também afixando-se cópia respectiva no átrio desta Promotoria, a fim de conferir a publicidade exigida pelo artigo 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

b) a juntada da notícia veiculada no portal de notícias GP1 e demais documentos;

c) o envio de ofícios para dar ciência sobre a instauração do IC e solicitar informações;

d) a fixação do prazo de 01 (um) ano para conclusão do presente procedimento, podendo ser prorrogável, por decisão fundamentada, em havendo necessidade, nos termos do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça.

Nomeio a servidora Jacylene Maria de Andrade Sousa, Técnica Ministerial, para secretariar os trabalhos referentes ao presente Inquérito Civil.

Posteriormente, retornem os autos para análise e ulteriores deliberações.

Registre-se, Publique-se, e autue-se.

Piripiri(PI), 21 de março de 2017.

Bel. Nivaldo Ribeiro
Promotor da 3ª Promotoria de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

PORTARIA GPJSP nº 06/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio de seu Promotor de Justiça da Comarca de São Pedro do Piauí, resolve converter a Notícia de Fato nº 26/2017 em Procedimento Preparatório nº 04/2017, a fim de acompanhar o requerimento de alunos do IFPI de Angical – PI residentes em São Pedro do Piauí solicitando transporte escolar para deslocamento.

Nesse sentido, juntem-se ao presente procedimento cópia do Projeto de Lei nº 02/2017, de 02 de fevereiro de 2017, contendo 03 páginas.

Além disso, providenciem-se:

a) registro em livro próprio e a autuação da presente Portaria, encaminhando-se cópia da mesma ao Diário Oficial dos municípios e também afixando-se cópia respectiva no átrio desta Promotoria, a fim de conferir a publicidade exigida pelo artigo 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

b) seja enviado ofício ao CAODEC, comunicando a instauração do presente feito, com remessa de cópia da presente Portaria, conforme determina o artigo 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008 do CPJ/MP-PI.

Para subsidiar os trâmites deste procedimento fica designado o assessor Rodrigo Moraes Leite.

São Pedro do Piauí (PI), 22 de março de 2017.

NIELSEN SILVA MENDES LIMA
Promotor de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, no uso das atribuições consignadas no Art. 18, Inciso II, alíneas "a" e "j" da Resolução Nº. 002/1998, Regimento Interno, convoca os nobres edis, para 02 (Duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas no dia 27 de Março do corrente ano, às 10h00min (Primeira) e às 10h30min (Segunda), no Plenário desta Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, situada a Rua Domingos Neris, 53, Centro, neste município, com o fim de deliberar a seguinte:

ORDEM DO DIA

01. Análise e deliberação do **Projeto de Lei Nº. 005/2017**, de 21 de Março de 2017, que "Autoriza a adequação salarial aos profissionais do magistério do município de Caxingó(PI), ajustando-a ao piso nacional conforme a Lei Federal Nº. 11.738/08 e, dá outras providências";

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (22.03.2017).

Atenciosamente,

PEDRO DE BRITO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 353.802.683-15